



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO**

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 01, de 18 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO CAMINHÃO FORD CARGO/FURGÃO, PLACA IXT-2591, MODELO 2017, PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ideno José Sperandio, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta e submete à apreciação do Plenário, o seguinte projeto de lei, que se aprovado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, será encaminhado para sanção do Senhor Prefeito Municipal:

Art. 1º Autoriza realizar a concessão de uso do caminhão Ford Cargo/Furgão, placa IXT-2591, modelo 2017, para as indústrias e o comércio instalados no município de Liberato Salzano/RS, exclusivamente para o transporte de insumos e mercadorias industrializadas destinadas aos seus estabelecimentos.

Art. 2º Somente poderão utilizar o caminhão as empresas que estiverem em dia com suas obrigações fiscais perante a tesouraria do município.

Art. 3º As empresas que utilizarem o caminhão Ford Cargo/Furgão deverão arcar com as seguintes despesas:

- I – Diária do motorista;
- II – Alimentação e hospedagem do motorista, se necessário;
- III – Pedágios ao longo do percurso;
- IV – Combustível utilizado durante a viagem.

Art. 4º A solicitação de uso do caminhão deverá ser feita formalmente junto à Administração Municipal, que regulamentará o cronograma e as condições de utilização, obedecida a ordem de inscrição na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio com antecedência mínima de 10 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Vereador Ideno José Sperandio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321 – Centro – CEP 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

MENSAGEM

Colegas Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Legislativo Municipal: nº 01, de 18 de fevereiro de 2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO CAMINHÃO FORD CARGO/FURGÃO, PLACA IXT-2591, MODELO 2017, PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender às necessidades da indústria e do comércio local, promovendo o fortalecimento das atividades econômicas no município de Liberato Salzano. Sabemos que o transporte de insumos e mercadorias é essencial para o funcionamento e crescimento das empresas, mas muitas vezes representa um custo elevado para os pequenos e médios empresários.

Dessa forma, a concessão do caminhão Ford Cargo/Furgão, modelo 2017, a título de empréstimo, permitirá às empresas locais o transporte de seus produtos com maior eficiência e menor custo operacional. Com isso, busca-se incentivar a produção local, facilitar a logística de mercadorias e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.

Vale ressaltar que, para garantir o bom uso do veículo e a manutenção do serviço, as empresas que solicitarem o empréstimo deverão estar em dia com suas obrigações junto à Tesouraria Municipal e arcar com os custos operacionais, como diária do motorista, alimentação, hospedagem, pedágio e combustível.

Esta iniciativa é uma demonstração do compromisso do Poder Legislativo em apoiar o comércio e a indústria locais, promovendo o crescimento econômico e a geração de emprego e renda para a população de Liberato Salzano.

Isto posto, aguardamos posição favorável por parte dos Colegas Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Vereador Ideno José Sperandio